

OUTROS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INCLUSÃO E DIVERSIDADE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL GEP004/2008

A Secretaria de Educação e Cultura do Piauí, através da Unidade de Educação Profissional Inclusão e Diversidade, torna público aos interessados a abertura das inscrições para seleção de alunos para preenchimento de 140 vagas dos cursos do Programa Escola de Fábrica, oferecido pela Rede Pública de Educação Profissional do Estado do Piauí.

Os cursos serão oferecidos em Teresina, Campo Maior, Parnaíba e Ilha Grande. Ver número de vagas, cursos, turnos e endereços de inscrição para seleção descritos no anexo 01.

1. Disposições Gerais:

A presente seleção é regida por este edital e executado pela Gerência de Educação Profissional, através da Comissão constituída pela Portaria GSE/ADM nº 0123/08, visando o preenchimento de 140 vagas para os cursos constantes do anexo 01 deste edital. Aos candidatos aprovados será concedida bolsa de estudo no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por aluno durante o período de 06 (seis) meses.

2. Do Exame Classificatório:

2.1. Das Inscrições

· Critérios específicos para a inscrição:

- Ter idade entre dezesseis e vinte e quatro anos na data da matrícula;
- Ter renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio;
- Estar matriculado na educação regular da rede pública ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos presencial, prioritariamente no Ensino Médio.
- As inscrições ao processo seletivo serão feitas no período de 17 a 28/03/08 nos municípios onde funcionarão os respectivos cursos, constantes no anexo 01; no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00h.
- A inscrição será efetuada gratuitamente, não havendo cobrança de taxa para efetuação de qualquer despesa.

3. Das vagas

- Serão oferecidas 140 vagas para os cursos do Programa Escola de Fábrica municípios constantes no anexo 01.
- Das vagas destinadas a cada curso 10% serão preenchidas por alunos portadores de deficiência na forma do artigo 6º, § 2º da Lei Complementar nº 13/94. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição declarar-se portador de deficiência; b) encaminhar laudo médico emitido nos últimos três meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10). O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas. Não se configurando inscrições estas se destinarão à ampla concorrência.

4. Do processo seletivo:

4.1. A seleção dos alunos far-se-á da seguinte forma:

- Redação de próprio punho para avaliação do interesse ou expectativa do curso concorrido;
- Análise socioeconômica do educando (entrevista); O local da seleção será divulgada posteriormente no mural da instituição onde ocorre a inscrição;
- A redação será aplicada no dia 05 de abril, no turno da manhã, de 08h00min as 11h00min horas;
- O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido do original do documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta;
- Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova;
- Não será permitido o uso de celular, relógios digitais, ou qualquer instrumento de consulta.
- A duração da aplicação da avaliação de redação será de 03 (três) horas;
- O fiscal de sala é autoridade responsável pela condução do processo, e os casos omissos serão encaminhados ao coordenador do programa.
- As entrevistas serão realizadas nos dias 08 e 09 de abril, nos turnos manhã e tarde, no mesmo local da realização da redação; a data de sua entrevista será divulgada juntamente com o local da seleção
- O resultado final será divulgado dia 11 de abril.

5 - Da classificação:

Os critérios a serem considerados na redação são:
Encadeamento lógico das idéias.....0 a 10 pontos
Clareza e concisão0 a 10 pontos
Domínio da língua.....0 a 10 pontos
Em caso de empate serão considerados os aspectos abaixo na ordem em que aparecem

- Perfil socioeconômico
- Estar matriculado no Ensino Médio
- Maior idade (dentro da faixa estabelecida)

6. Da matrícula:

- O candidato classificado deverá comparecer à Escola 14 e 15 de abril de 2008 onde participou da seleção do curso, para efetivação da matrícula, nos dias, no horário da manhã, de 08h00min as 11h00min e da tarde de 14h00min as 17h00min.
- Relação dos documentos a serem exigidos dos alunos:
 - Xérox da carteira de identidade;
 - Xérox do Cadastro Pessoa Física – CPF;
 - Declaração da entidade de ensino que comprove que o jovem está matriculado na educação básica e regular da rede pública ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, presencial;
 - Comprovação de renda familiar mensal por pessoa de até um salário mínimo e meio através de holerite, declaração ou inscrição em programas sociais quem tenha como critério o recorte de renda.
 - Comprovante de domicílio familiar referente aos três últimos meses;
 - Declaração de haver sido informado das sanções penais a que estará sujeito em caso de apresentação de documentação falsa. Em se tratando de jovens menores de 18 anos, a referida declaração deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis legais.

Obs.: O candidato que não comparecer à matrícula no dia e horário determinado pelo edital será considerado desistente, sendo convocado outro candidato da lista de aprovados, seguindo a ordem de classificação.

7. Disposições finais:

- O candidato ou seu representante legal, em caso de menor de idade, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, respondendo em juízo em caso de dolo ou má fé, o que contribui para eliminação sumária do candidato no processo seletivo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Marcílio Gonçalves de Farias Pereira
Gerente de Educação Profissional

ANEXO 01

MUNICÍPIO	CURSO	Nº DE VAGAS	TURNO	ENDEREÇO INSCRIÇÃO
TERESINA	Atendimento Hospitalar	20	Manhã	Unidade Escolar Paulo Ferraz Rua: 13 de maio s/n-centro sul
	Borracharia	20	Tarde	Unidade Escolar Paulo Ferraz Rua: 13 de maio, s/n-centro sul
CAMPO MAIOR	Venda e Marketing	20	Manhã	5ºGRE Rua: Aldemar Mendes, s/n-centro
	Corte e Costura	20	Tarde	5ºGRE Rua: Aldemar Mendes, s/n-centro
	Condutor de Turismo	20	Manhã	Centro Estadual de Educação Profissional Ministro Petrônio Portela Rua Dr. Sebastião Basto, s/n
PARNAÍBA	Hospitalidade	20	Tarde	Centro Estadual de Educação Profissional Ministro Petrônio Portela Rua Dr. Sebastião Basto, s/n
	Artesanato	20	Manhã	Secretaria Municipal de Ilha Grande

OF. 45

EDITAL

Paulo Gilberto Antoniazzi, CPF/NPJ Nº. 428.280.660-53, residente na BR-290, km-417, São Gabriel – RS, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e outorga para uso da água de um poço tubular, localizado nas Fazendas Padre Cícero I e II, situadas na zona rural de Bom Jesus – PI, requeridas por Lizieux Soares Ribeiro, quando proprietária.

EDITAL

A Associação Cascavelense de Empreendedores (produtores agrícolas), CPF/NPJ Nº. 05.741.196/0001-99, localizada à Rua David Caudadas, 38, centro, Uruçuí - PI, administradora do condomínio Laranjeira I e II, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR concedeu a Licença de Prévia e ao tempo comunica que requereu a Licença de Instalação - LI.

P.P. 9043